



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31.505/2026

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S) RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583 de 14 de julho de 2023 em sua redação atual.

OBJETO: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, CONEXÕES E ABRAÇADEIRAS, QUE SÃO UTILIZADAS NOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DE FROTA MUNICIPAL.COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

IMPORTANTE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: A partir das 09:00 horas do dia 01/06/2026 até às 08:59 horas do dia 17/06/2026.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09:00 horas do dia 17/06/2026.

DISPUTA DE LANCES: Modo Aberto.

LOCAL: COMPRASBR, através da página www.comprasbr.com.br

NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 31.505/2026

MAIORES INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação da Secretaria de Serviços Públicos, situado à Rua Takeo Okawa, 274, Jardim das Flores, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, pelo telefone (15) 32711181, ou através do e-mail compras.servpublicos@itapetininga.sp.gov.br.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital n° 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.....	
2. OBJETO	
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO	
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO	
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA PLATAFORMA COMPRASBR.....	
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO	
10. PROPOSTA ELETRÔNICA	
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....	
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES	
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO.....	
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA.....	
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.....	
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS.....	
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO.....	
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA	
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO.....	
24. PAGAMENTO	
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	
26. DISPOSIÇÕES FINAIS	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	
ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO	
ANEXO V - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.....	
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO.....	
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA	
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO.....	
ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	
ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS.....	
ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS.....	



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026

O Município de Itapetininga, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da plataforma COMPRASBR.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 458/2023, e de acordo com as atribuições que constam no Decreto Municipal nº 2.583/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma Comprasbr.

2 - OBJETO

2.1. OBJETO: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, CONEXÕES E ABRAÇADEIRAS, QUE SÃO UTILIZADAS NOS CAMINHÕES E MÁQUINAS DE FROTA MUNICIPAL.COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

3 – REQUISIÇÃO DE COMPRA E VALOR MÁXIMO ACEITO

3.1. Faz parte do presente processo a requisição: 5797/2026.

3.2. O valor total estimado, máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, é de R\$ 2.228.876,03 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e três centavos).

4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1. O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

4.2. O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: www.itapetininga.sp.gov.br (ícone licitação – Pregão Eletrônico), www.comprasbr.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.pncp.gov.br), em conformidade com o disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

5.1. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma comprasbr.

5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: www.itapetininga.sp.gov.br ícone licitação – pregão eletrônico e www.comprasbr.com.br.

5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário da abertura da sessão, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, observadas as seguintes condições:

7.1.1. Para a Cota Principal, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo de cada item, destinada à ampla concorrência, poderão participar quaisquer interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto, independentemente do porte empresarial, que atendam às exigências deste Edital.

7.1.2. Para a Cota Reservada, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, somente poderão participar Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), qualificados como tais nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento previstas neste Edital, exceto nos casos de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

aplicação das excludentes previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

7.1.3. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais observará as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 2.583/2023, aplicando-se, no que couber, os benefícios de preferência de desempate previstos no art. 44 da referida Lei Complementar, independentemente da cota disputada.

7.1.4. A empresa de qualquer porte poderá disputar a Cota Principal. A mesma empresa poderá, se enquadrada como ME, EPP ou MEI, disputar simultaneamente a Cota Principal e a Cota Reservada, hipótese em que, sendo vencedora em ambas, a contratação ocorrerá pelo menor preço entre as duas cotas, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.5. Não havendo vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado na Cota Principal.

7.2. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado — plataforma COMPRASBR — previamente à abertura da sessão pública.

7.3. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observadas as condições estabelecidas neste Edital.

7.3.1. A participação em consórcio ficará condicionada à apresentação, por todos os seus integrantes, de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, do qual deverão constar, no mínimo:

- a) a indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- b) a definição das obrigações e responsabilidades de cada empresa consorciada;
- c) a declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente.

7.3.2. Para fins de habilitação, será admitido:

- a) o somatório dos quantitativos de cada consorciado, para efeito de qualificação técnica;
- b) o somatório dos valores de cada consorciado, para efeito de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.3. É expressamente vedado à empresa participante de consórcio:

- a) participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

b) participar isoladamente, quando integrar consórcio participante do certame;

c) integrar consórcio e, simultaneamente, apresentar proposta própria no mesmo procedimento licitatório, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.4. Os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, nos termos do art. 15, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.5. Para fins de qualificação econômico-financeira, quando houver exigência editalícia baseada em valores, índices, capital mínimo ou patrimônio líquido, poderá ser estabelecido para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo justificativa em sentido diverso constante do processo licitatório.

7.3.6. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.7. O licitante vencedor que participar em consórcio ficará obrigado a promover, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, a constituição e o registro formal do consórcio, nos termos do compromisso apresentado na fase licitatória, conforme art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.8. A Administração poderá, desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.9. A substituição de empresa consorciada dependerá de autorização expressa da Administração, ficando condicionada à comprovação de que a empresa substituta possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, nos termos do art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata, direta ou indiretamente:

7.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

7.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

7.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

7.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DO COMPRASBR

8.1 Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página [“http://comprasbr.com.br”](http://comprasbr.com.br).

8.2 Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento poderá ser orientado pela equipe do **Compras BR – Portal de Licitações**, através do **FALE CONOSCO**, disponibilizado no endereço <https://comprasbr.com.br/fale-conosco/>.

8.3 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

8.4 Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, [“http://comprasbr.com.br”](http://comprasbr.com.br), ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

8.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.6 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Eletrônicas do COMPRAS BR a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

CONEXÃO COM O SISTEMA

8.9 A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

8.10 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.11 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.12 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.13 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.14 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, que se dará por intermédio da equipe de suporte do **Compras BR – Portal de Licitações**.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital n° 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.2.1. A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até 02 (DUAS) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat.

9.4. A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.5. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.6. Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

9.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II deste Edital – Termo de Referência, deverá conter:

10.1.1. Constar Marca e Modelo em suas propostas;

10.1.2. Preço unitário e total;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

10.1.3. Descrição detalhada do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;

10.2. A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:

10.2.1. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;

10.2.2. O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;

10.2.3. Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Itapetininga ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;

10.2.4. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, incluindo os de entrega dos materiais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.2.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;

10.3. Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 11.14 a 11.19, em conformidade com o solicitado neste Edital.

11.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

11.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;

11.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

11.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.

11.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.3. A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.

11.4. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresse.

11.5. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

11.6. Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

11.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

11.7.1. As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e parar emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.7.2.1. O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item

11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.8. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

11.9. As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

11.10. No caso de Consórcio, os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 2.583/2023 somente serão aplicados se o consórcio for formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapasse o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11.3. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.11.4. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

11.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.14.4. Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

11.14.7. Os documentos referidos nos itens 11.14.1 a 11.14.6 deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva, de modo a permitir a verificação da composição societária atual, dos poderes de administração e da compatibilidade do objeto social com o objeto licitado.

11.14.8. Exigências de registros, autorizações, licenças ou certificações perante órgãos reguladores específicos — tais como ANVISA, ANATEL, INMETRO, órgãos sanitários estaduais ou municipais, ou qualquer outro órgão competente — somente integrarão a habilitação jurídica quando houver previsão legal expressa aplicável ao objeto licitado ou quando o Termo de Referência indicar, com justificativa técnica, a obrigatoriedade do documento em razão da natureza da atividade econômica pertinente à contratação.

11.14.8.1. Na ausência de indicação expressa no Termo de Referência de documento regulatório obrigatório vinculado ao objeto, a habilitação jurídica limitar-se-á aos documentos previstos nos itens 11.14.1 a 11.14.7, sendo vedada a exigência de registros, autorizações ou licenças sem correspondência com o ramo de atividade do objeto licitado, sob pena de restrição indevida à competitividade, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.14.8.2. Quando o Termo de Referência indicar a obrigatoriedade de documento regulatório específico, deverão ser observadas as seguintes regras:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- a) o documento deverá estar válido na data de abertura da sessão pública, salvo disposição expressa em sentido diverso no Termo de Referência;
- b) caso a renovação ainda não tenha sido concedida pelo órgão competente, a licitante poderá apresentar o documento do exercício anterior acompanhado do protocolo de renovação, devidamente comprovado;
- c) a verificação da autenticidade poderá ser realizada pelo Pregoeiro por meio eletrônico, junto ao sítio oficial do órgão emissor;
- d) documentos equivalentes emitidos por órgão diverso serão admitidos quando produzirem os mesmos efeitos jurídicos e técnicos, mediante justificativa do Pregoeiro registrada em ata.

11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

11.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

11.15.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.15.3. Regularidade perante a Fazenda federal e **estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

11.15.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

11.15.3.2. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda **ESTADUAL de débitos inscritos** em dívida ativa da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação

11.15.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.15.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar:

11.16.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.16.2. Em se tratando de consórcio, a certidão prevista no item 11.16.1 deverá ser apresentada por cada uma das empresas consorciadas.

11.17 – DECLARAÇÕES:



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital n° 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

11.17.1. Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VII;

11.17.2. Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo VIII;

11.17.3 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo IX;

11.17.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo X;

11.17.5. Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo XI.

11.17.6 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo XII, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

11.18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.18.1. Para fins de qualificação técnica, será exigida do licitante melhor classificado a comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, nas condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

11.18.2. A comprovação de aptidão técnica dar-se-á mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

11.18.2.1. Entende-se por objeto compatível em características aquele que guarda semelhança técnica com o objeto licitado, ainda que não seja idêntico, de forma a demonstrar que a licitante possui experiência prévia no fornecimento de bens da mesma natureza ou categoria.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital n° 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11.18.2.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) identificar o emitente, o objeto fornecido, as quantidades, o período e as condições do fornecimento, podendo a Administração realizar diligência para verificar sua autenticidade e veracidade.

11.18.2.3. Não será admitida a substituição do atestado por declaração unilateral da própria licitante, salvo quando emitida sob as penas da lei e devidamente justificada a impossibilidade de obtenção do documento perante terceiro.

11.18.3. Quando o objeto da licitação envolver bens sujeitos a normas técnicas, certificações, registros, licenças ou autorizações obrigatórias perante órgãos reguladores competentes, a licitante deverá apresentar, no momento da entrega dos bens ou quando exigido pelo Pregoeiro ou pela área técnica, documentação que comprove a conformidade do produto com as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

11.18.3.1. A documentação de conformidade poderá ser comprovada mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos, conforme a natureza do objeto e a exigência do órgão competente:

- a) certificado de conformidade emitido por organismo acreditado pelo INMETRO, quando houver certificação compulsória aplicável ao produto;
- b) laudo técnico emitido por profissional ou entidade competente, atestando o atendimento às normas técnicas vigentes;
- c) ficha técnica ou catálogo do fabricante, com indicação das especificações, normas atendidas e padrões de desempenho;
- d) declaração do fabricante ou do fornecedor, sob as penas da lei, atestando a conformidade do produto com as normas técnicas, regulamentos e certificações aplicáveis;
- e) registro, autorização, licença ou qualquer outro documento exigido por órgão regulador competente, quando aplicável à natureza do objeto;
- f) documento equivalente que permita aferir, de forma objetiva, a conformidade técnica do produto ofertado com as especificações exigidas neste Edital e no Termo de Referência.

11.18.3.2. A exigência de documento de conformidade específico, quando aplicável ao objeto, constará expressamente do Termo de Referência, que indicará o tipo de documento exigido, o momento de sua apresentação e os meios alternativos de comprovação admitidos.

11.18.3.3. Quando não houver certificação, registro ou autorização obrigatória aplicável ao objeto, a exigência de qualificação técnica limitar-se-á ao disposto nos itens 11.18.1 e 11.18.2, sendo vedada a exigência de documento de conformidade voluntário como condição de habilitação sem justificativa técnica expressa no processo.

11.18.4. A exigência de qualificação técnica prevista neste item tem por finalidade assegurar que o licitante possui experiência e capacidade técnica mínimas para o adequado cumprimento das obrigações



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

contratuais, prevenindo riscos de fornecimento inadequado, de produto incompatível com as especificações ou de inadimplemento contratual, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público.

11.18.5. As exigências de qualificação técnica estabelecidas neste item foram definidas em nível compatível com a complexidade e o valor estimado do objeto, de modo a não restringir indevidamente a competitividade do certame, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.18.6. Na hipótese de o Pregoeiro ou a área técnica identificarem necessidade de esclarecimento ou complementação das informações constantes dos documentos de qualificação técnica apresentados, poderá ser realizada diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, preservando-se o contraditório e a motivação da decisão.

11.19. Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211290 Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br, em até 3 (três) dias úteis, a partir da mensagem via “chat” pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.19.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

11.19.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

12.2. Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

12.3. A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

12.4. O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

12.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital n° 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

12.7. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

12.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não constar Marca e Modelo em suas propostas;
- b) não conter Preço unitário e total;
- c) contiverem vícios insanáveis;
- d) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- e) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme dispõem a lei 14.133/2021;
- f) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- g) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- h) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

12.9. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES

13.1. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

13.2. Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

13.4. A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS).

13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

13.6. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.7. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, de acordo com o previsto no Anexo II – Termo de Referência.

13.7.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

13.7.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

13.8. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO

14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

14.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

14.6. No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

14.7. Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema do comprasbr e no site da Prefeitura.

15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

15.1.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4. Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do disposto no item 12.8, alínea "f", deste Edital, bem como com fundamento no art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que a proposta ou o lance apresentar preço, valor unitário ou valor global aparentemente incompatível com os custos de execução do objeto, com a pesquisa de preços ou com os parâmetros praticados no mercado.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

16.7. O pregoeiro questionará ao segundo colocado se este aceita cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.9. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos para execução da ata de registro de preços e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

17.3. O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.4. Quando a proposta ou o lance apresentar preço, valor unitário ou valor global aparentemente incompatível com os custos necessários ao adequado fornecimento do objeto, considerados os parâmetros da pesquisa de preços, os valores praticados no mercado e as obrigações previstas no Edital e no Termo de Referência, o Pregoeiro poderá realizar diligência para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta, no prazo fixado no ato da diligência.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

17.4.1. A comprovação da exequibilidade poderá ser feita mediante apresentação de catálogos, notas fiscais de aquisição, contratos de fornecimento, tabelas de preços do fabricante, composição de custos ou qualquer outro documento idôneo que demonstre a viabilidade do preço ofertado.

17.4.2. A eventual desclassificação por inexecutabilidade deverá ser precedida de oportunidade de demonstração de viabilidade pelo licitante, quando cabível, e fundamentada em elementos objetivos constantes do processo, não se admitindo afastamento automático sem análise do caso concreto.

18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS

18.1. Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro da suas razões.

18.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3. As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da plataforma comprasbr no prazo estipulado no item 18.2.

18.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à análise do agente de contratação que encaminhará o processo para autoridade competente e proporá a sua adjudicação e homologação.

20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

20.1. Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar a ata de registro e o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco)



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Contratos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

20.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.3. Será facultado à Secretaria ordenadora de despesa, quando o convocado não assinar a ata de registro e/ou o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor

20.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Secretaria, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

20.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

20.5.2. Adjudicar e celebrar o termo de ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.

20.7. A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.5.1.

20.8. Para assinatura do termo de ata, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:

20.8.1. Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

20.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

20.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

20.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

20.8.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro: os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

20.8.6. Somente no caso de licitante vencedor reunido em consórcio: apresentação da comprovação da constituição e do registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular apresentado na fase de habilitação, antes da celebração da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, conforme art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nota 1: Os documentos solicitados no item “20.8.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

20.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

21.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

21.1.1. Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar a ata de registro de preços/contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

21.1.2. No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(es) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006; 21.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

21.1.4. Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados.

21.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.3. A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e na plataforma www.comprasbr.com.br.

22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

22.1. As condições e o local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no Termo de Referência (Anexo II) e no Termo de Ata/Contrato (Anexo IV), cujas minutas integram este Edital. As entregas deverão ocorrer no Município de Itapetininga/SP, no local indicado pela Secretaria requisitante, observados o prazo e as condições estabelecidos nesses documentos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

22.2. A licitante deverá considerar, na formulação de sua proposta, todos os custos de frete, seguro, carregamento e descarregamento dos bens até o local de entrega indicado, os quais estão incluídos no preço ofertado.

22.3. Os bens fornecidos deverão atender ao prazo de garantia mínima previsto no Termo de Referência (Anexo II), contado a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal e da garantia do fabricante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e das especificações técnicas do objeto. A licitante deverá declará-lo expressamente na proposta.

23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

23.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no termo de ata/contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

24 – PAGAMENTO

24.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

25.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2 – Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observados os termos do art. 156 da mesma Lei, as seguintes sanções:

25.2.1 – Multa, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da referida Lei, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta. Prevê-se multa moratória para atraso injustificado, ou outra hipótese em que caiba tal penalidade, a incidir sobre o valor da parcela ou etapa inadimplida (ou sobre o valor total, quando não houver parcelamento), calculada pela fórmula $MM = Vp \times p_dia \times D$, em que Vp corresponde ao valor da parcela/etapa inadimplida, p_dia ao percentual diário de multa moratória previsto no edital/contrato (ou em seu anexo/quadro de penalidades) e D ao número de dias de atraso, ficando a multa moratória limitada a 10% do valor da parcela/etapa. Também se estabelece multa compensatória para inexecução total ou parcial ou descumprimento relevante, incidente sobre o valor-base da parcela inadimplida (ou sobre o valor total quando o objeto for indivisível), calculada por $MC = Vb \times p$, em que Vb é o valor-base aplicável e p o percentual definido conforme a gravidade da infração (por exemplo, 5%, 10%, 20% ou 30%, observados os limites legais). A aplicação das penalidades deve observar o devido processo administrativo, com contraditório e ampla defesa, e as multas poderão ser descontadas de créditos da contratada ou cobradas na forma administrativa ou judicial, mantendo-se a proporcionalidade e a segurança jurídica e sempre em conformidade com os limites legais.

25.2.2 – Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

25.2.3 – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Itapetininga, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12, bem como nos itens 25.1.2 a 25.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave do que a prevista no item 25.2.3. Esta sanção impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

25.2.5 – O descumprimento das obrigações contratuais que ensejar a aplicação de penalidades poderá implicar, ainda, a inabilitação do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública, observados os procedimentos legais cabíveis.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.

25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

25.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Secretaria ordenadora de despesas, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

25.9. Serão indeferidas pela secretaria, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

25.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pela secretaria ordenadora de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

26.2. Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei nº 14.133/2021.

26.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

26.4. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital n° 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

26.5. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

26.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

26.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

26.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

26.11. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.

26.13. Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

26.14. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Itapetininga, 25 de maio de 2026

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Processo Administrativo:	31505/2026
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento sugerido:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços
Documento correlato:	Termo de Referência – Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, Conexões e Abraçadeiras

Base documental considerada: Requisição de Compra nº 5797; documentos de contratações anteriores correlatas ao objeto; pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo de mangueiras hidráulicas, conexões e abraçadeiras; Mapa de Preço Médio elaborado pelo Setor de Compras da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Itapetininga-SP; e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 31505/2026, utilizados como referência para fins de planejamento, continuidade administrativa e aperfeiçoamento do processo de contratação.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos identificou a necessidade de abertura de processo licitatório visando à aquisição de mangueiras hidráulicas e demais componentes hidráulicos destinados à manutenção dos caminhões e máquinas pertencentes à frota municipal, os quais desempenham papel importante no funcionamento adequado dos sistemas hidráulicos dos veículos e equipamentos, garantindo eficiência operacional, segurança e desempenho adequado durante a execução dos serviços públicos.

Considerando que os sistemas hidráulicos estão sujeitos a desgaste constante em razão do uso intenso e, muitas vezes, em condições severas de operação, torna-se indispensável a disponibilidade de peças e componentes de reposição que possibilitem a realização de manutenções preventivas e corretivas de forma rápida e eficiente. Dessa forma, assegura-se que os caminhões e máquinas permaneçam em plenas condições de funcionamento, garantindo maior durabilidade da frota, segurança operacional e continuidade dos trabalhos, que estão sob responsabilidade desta pasta.

Esclarecemos que a ausência desses componentes pode ocasionar paralisação de veículos e máquinas, aumento de custos operacionais, agravamento de danos mecânicos e comprometimento da continuidade dos serviços públicos, contrariando os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se, ainda, que a ampliação da presente demanda decorre do fato de que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos passou a assumir, a partir do ano corrente, a responsabilidade pelas manutenções da frota das demais secretarias municipais, o que resultou na necessidade de ampliação dos quantitativos de componentes hidráulicos, objeto deste processo licitatório, visando assegurar a adequada manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de forma geral, garantindo continuidade, eficiência e regularidade na prestação dos serviços públicos à municipalidade.

2. ÁREA REQUISITANTE

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, por meio do Setor de Manutenção de Transportes, sob responsabilidade do Ordenador de Despesas, Sr. Marco Aurélio Mariano da Silva.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos estabelece que os requisitos para aquisição de mangueiras hidráulicas, conexões e abraçadeiras do sistema hidráulico de caminhões e máquinas da frota municipal deverão atender as especificações da legislação vigente e dos órgãos reguladores, garantindo que os produtos fornecidos apresentem boa qualidade e sejam adequados para utilização.

Para tanto, os itens objeto desta contratação deverão observar, cumulativamente, os seguintes requisitos mínimos:

- Ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento ou remanufatura, em perfeitas condições de funcionamento e apresentação;
- As mangueiras hidráulicas de alta pressão deverão atender às normas SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT;
- As mangueiras hidráulicas de super alta pressão deverá atender às normas EN 856 R12 / SAE 100 R12 / ISO 3862-1 R12;
- As conexões hidráulicas deverão ser fabricadas em aço carbono, com rosca padrão ORFS (Face Seal), pressão de trabalho compatível com as mangueiras da mesma família e acabamento fosfatizado ou equivalente;
- As abraçadeiras em aço carbono (itens 34 a 39) deverão ser fabricadas com espessura de fita mínima de 0,7 mm e parafuso em aço carbono;
- Os itens deverão ser entregues adequadamente acondicionados, com identificação do fabricante, tipo, bitola e demais informações necessárias à correta identificação;
- A Administração poderá exigir, quando solicitado, catálogos, fichas técnicas, laudos de ensaio ou documentos equivalentes que comprovem a conformidade com as especificações estabelecidas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esse quesito não se aplica à contratação em questão, considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, não existem meios diferenciados para solução do objeto deste estudo. Os itens objeto desta contratação – mangueiras hidráulicas, conexões e abraçadeiras – são encontrados com regularidade no mercado, com disponibilidade de múltiplos fornecedores nacionais e regionais aptos a fornecer os produtos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

nas especificações técnicas requeridas, o que confirma a viabilidade e competitividade do certame pretendido.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos consiste na aquisição de mangueiras hidráulicas, conexões, abraçadeiras e componentes hidráulicos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos caminhões e máquinas pertencentes à frota municipal.

A presente iniciativa visa assegurar que a oficina mecânica disponha dos materiais necessários para realização de reparos rápidos e eficientes nos sistemas hidráulicos dos veículos e equipamentos utilizados na execução de serviços essenciais à municipalidade, especialmente nas atividades de manutenção viária, conservação urbana, limpeza pública e serviços executados na área rural e urbana do município.

A solução adotada é a realização de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, por ser a alternativa mais adequada à natureza da demanda, considerando:

- A demanda por insumos de manutenção hidráulica é contínua, variável e tecnicamente imprevisível em sua totalidade, dependendo diretamente das condições operacionais da frota;
- O Sistema de Registro de Preços permite o atendimento da demanda com competitividade, controle e flexibilidade na retirada dos itens conforme a efetiva necessidade, nos termos do art. 82, incisos I e III, da Lei nº 14.133/2021;
- A modalidade possibilita maior controle e equilíbrio da execução orçamentária, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração Pública;
- O critério de menor preço por item promove maior competitividade entre fornecedores especializados em cada categoria de insumo hidráulico.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Ressalta-se, ainda, que as quantidades estimadas foram ampliadas em razão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos ter passado a assumir, a partir do ano corrente, a responsabilidade pelas manutenções da frota pertencente às demais secretarias municipais.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Esclarecemos que essa ampliação de atribuições implica aumento significativo na demanda desses componentes, tornando necessária a aquisição em maior volume, a fim de assegurar a adequada manutenção preventiva e corretiva de toda a frota municipal, garantindo a continuidade, eficiência e regularidade na prestação dos serviços públicos.

Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo das contratações anteriores, na Requisição de Compra nº 5797 (RC 5797) e na projeção de demanda para os próximos 12 (doze) meses, considerando o estoque atual das oficinas municipais e a necessidade de reposição decorrente do desgaste natural dos componentes hidráulicos.

Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços representam estimativa máxima, não gerando obrigação de aquisição da totalidade dos itens. As retiradas efetivas ocorrerão mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, conforme a demanda real e a disponibilidade orçamentária.

DESCRIPTIVO COMPLETO DOS ITENS				
Prefeitura Municipal de Itapetininga				
Item	Código	Descrição completa	Unidade	Quantidade cotada
1	011.015.03226.0002	MANGUEIRA R2AT 3/8" MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT	MT	500,000000
2	011.015.03227.0002	MANGUEIRA R2AT 1/2" MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT	MT	500,000000
3	011.015.03228.0002	MANGUEIRA R2AT 5/8" MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries,	MT	500,000000



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

		combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT		
4	011.015.03229.0002	MANGUEIRA R2AT 3/4" MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT	MT	500,000000
5	011.015.03230.0006	MANGUEIRA R2AT 1" MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT	MT	500,000000
6	011.015.03231.0002	MANGUEIRA R2AT 1.1/4" MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT	MT	400,000000
7	011.015.03232.0003	MANGUEIRA R12 1/2" 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: - 40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais aplicações: Circuitos hidráulicos óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru, óleo quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C	MT	400,000000



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

8	011.015.03233.0003	MANGUEIRA R12 5/8" 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: - 40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais aplicações: Circuitos hidráulicos óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru, óleo quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C	MT	400,000000
9	011.015.03234.0002	MANGUEIRA R12 3/4" 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: - 40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais aplicações: Circuitos hidráulicos óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru, óleo quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C	MT	400,000000
10	011.015.03235.0002	MANGUEIRA R12 1" 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: - 40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais aplicações: Circuitos hidráulicos óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru, óleo	MT	400,000000



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

		quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C		
11	011.015.03236.0002	MANGUEIRA R12 1.1/4" 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: - 40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais aplicações: Circuitos hidráulicos óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru, óleo quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C	MT	400,000000
12	011.015.03237.0001	CONEXÃO FG 7/16"X1/4" CONEXÃO FG 7/16"X1/4", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
13	011.015.03238.0001	CONEXÃO FG 45° 7/16"X1/4" CONEXÃO FG 45° 7/16"X1/4", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
14	011.015.03239.0001	CONEXÃO FG 90° 7/16"X1/4" CONEXÃO FG 90° 7/16"X1/4", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
15	011.015.03240.0001	CONEXÃO FG 9/16"X3/8" CONEXÃO FG 9/16"X3/8", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
16	011.015.03241.0001	CONEXÃO FG 45° 9/16"X3/8" CONEXÃO FG 45° 9/16"X3/8", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
17	011.015.03242.0001	CONEXÃO FG 90° 9/16"X3/8" CONEXÃO FG 90° 9/16"X3/8", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
18	011.015.03243.0001	CONEXÃO FG 7/8"X1/2" CONEXÃO FG 7/8"X1/2", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
19	011.015.03244.0001	CONEXÃO FG 45° 7/8"X1/2" CONEXÃO FG 45° 7/8"X1/2", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
20	011.015.03245.0001	CONEXÃO FG 90° 7/8"X1/2" CONEXÃO FG 90° 7/8"X1/2", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
21	011.015.03246.0001	CONEXÃO FG 1.1/16"X3/4" CONEXÃO FG 1.1/16"X3/4", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
22	011.015.03247.0001	CONEXÃO FG 45° 1.1/16"X3/4" CONEXÃO FG 45° 1.1/16"X3/4", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
23	011.015.03248.0001	CONEXÃO FG 90° 1.1/16"X3/4" CONEXÃO FG 90° 1.1/16"X3/4", fabricado em aço carbono	UN	500,000000



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

24	011.015.03249.0001	CONEXÃO FG 1.5/16"X1" CONEXÃO FG 1.5/16"X1", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
25	011.015.03250.0001	CONEXÃO FG 45° 1.1/16"X1" CONEXÃO FG 45° 1.1/16"X1", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
26	011.015.03251.0001	CONEXÃO FG 90° 1.1/16"X1" CONEXÃO FG 90° 1.1/16"X1", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
27	011.015.03252.0001	CONEXÃO FG 1.5/8"X1.1/4" CONEXÃO FG 1.5/8"X1.1/4", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
28	011.015.03253.0001	CONEXÃO FG 45° 1.5/8"X1.1/4" CONEXÃO FG 45° 1.5/8"X1.1/4", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
29	011.015.03254.0001	CONEXÃO FG 90° 1.5/8"X1.1/4" CONEXÃO FG 90° 1.5/8"X1.1/4", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
30	011.015.03255.0002	MANGUEIRA DE LAVAR AUTOS DE 1/2" MANGUEIRA PARA LAVAR AUTOS 1/2", Mangueira com diâmetro interno de 1/2", em PVC flexível reforçado, resistente à pressão de água e ao uso contínuo, indicada para lavagem de veículos e limpeza em geral.	MT	120,000000
31	011.015.03257.0001	MANGUEIRA DE SUCÇÃO ESPIRAL AZUL DE 2" MANGUEIRA DE SUCÇÃO ESPIRAL AZUL DE 2", tipo SL para sucção leve, e descarga, construída em PVC flexível transparente e reforçado e espiral de PVC rígido na cor azul	MT	120,000000
32	011.015.08516.0002	MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE 3" - FORD CARGO 1319 ANO 2014/2015 MANGUEIRA DE SUCÇÃO ESPIRAL DE 3", tipo SL para sucção leve, e descarga, construída em PVC flexível transparente e reforçado e espiral de PVC rígido.	MT	250,000000
33	056.051.00001.0001	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 1/2" ABRAÇADEIRA DE LATÃO P/ MANGUEIRA DE LAVAR AUTOS DE 1/2"	UN	400,000000
34	056.051.00002.0001	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 9 - 13 MM ABRAÇADEIRA DE 9-13 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono	UN	400,000000
35	056.051.00003.0001	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 12 - 16 MM ABRAÇADEIRA DE 12-16 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono	UN	400,000000
36	056.051.00004.0001	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 13 - 19 MM ABRAÇADEIRA DE 13-19 mm, fabricada em aço	UN	400,000000



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

		carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono.		
37	056.051.00005.0001	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 19 - 27 MM ABRAÇADEIRA DE 19-27 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono.	UN	400,000000
38	056.051.00006.0001	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 25 - 38 MM ABRAÇADEIRA DE 25-38 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono.	UN	400,000000
39	056.051.00007.0001	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 38 - 51 MM ABRAÇADEIRA DE 38-51 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono.	UN	400,000000

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Esclarecemos que para subsidiar a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores com o objetivo de identificar os preços médios de mercado, permitindo avaliar a viabilidade econômica da aquisição e fornecendo um parâmetro dos valores atuais deste segmento.

A estimativa de valor foi obtida a partir da média dos preços apurados na pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, complementada por consultas a preços praticados em contratações públicas equivalentes e portais de referência, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Os orçamentos individuais obtidos com empresas especializadas na comercialização desses produtos, bem como as respectivas datas de coleta e fontes consultadas, encontram-se detalhados no Mapa de Preço Médio integrante do Processo Administrativo nº 31505/2026.

Considerando os orçamentos obtidos, apurou-se um **valor total estimado de R\$ 2.228.876,03 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e três centavos)**, conforme consolidado no Mapa de Preço Médio elaborado pelo Setor de Compras da Diretoria de Administração, integrante do processo administrativo.

A Administração poderá realizar diligências complementares para aferição da exequibilidade das propostas que apresentarem preços significativamente inferiores aos valores de referência apurados no



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

mapa de preços ou que revelem indícios concretos de inviabilidade econômica, nos termos do art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021. Para esse fim, poderá ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de planilha/composição detalhada de custos, acompanhada de documentos idôneos que demonstrem a viabilidade da execução do objeto.

Considerando que o objeto da futura contratação contempla bens manufaturados, poderá ser exigida, a critério da Administração Pública, a apresentação de catálogo, ficha técnica, memorial descritivo ou documento técnico equivalente, com a finalidade de subsidiar a análise da compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas para a contratação, em consonância com os arts. 41, inciso I, e 42 da Lei nº 14.133/2021.

A estimativa de valor possui validade compatível com o prazo previsto para a realização do certame. Caso haja variação relevante nos preços de mercado entre a data da pesquisa e a data de realização do Pregão Eletrônico, recomenda-se a atualização da pesquisa de preços antes da publicação do edital.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza do objeto em questão, optou-se pelo parcelamento da contratação em itens, em conformidade com o disposto no art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A decisão fundamenta-se na viabilidade técnica e econômica, visando ampliar a competitividade, garantir a melhor relação custo-benefício e assegurar a participação do maior número possível de fornecedores, promovendo a economicidade e a eficiência na execução do objeto. Os 39 itens abrangem diferentes tipos e bitolas, atendidos por fornecedores distintos e com diferentes estruturas de preço, sendo que cada item pode ser entregue de forma independente, sem comprometimento da funcionalidade dos demais. A divisão em itens amplia ainda as possibilidades de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive com aplicação de cotas reservadas.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Nesse caso específico, as contratações correlatas identificadas referem-se ao fornecimento de combustíveis, ao fornecimento de peças automotivas e insumos de manutenção e às contratações de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Não foram identificadas contratações com relação



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

de interdependência técnica ou orçamentária que exijam execução simultânea ou sequencial obrigatória para a viabilização desta contratação.

10. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O processo licitatório para aquisição dessas peças está em consonância com o planejamento estratégico desta secretaria. A presente necessidade de contratação constitui demanda regular, contínua e recorrente da Administração Municipal, decorrente de necessidade operacional permanente das unidades de manutenção da frota municipal, e encontra-se devidamente justificada pelos elementos técnicos e administrativos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, observada a exigência de planejamento e motivação dos atos administrativos prevista na Lei nº 14.133/2021.

Os recursos destinados à aquisição dos produtos terão origem no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, especificamente na Ficha Orçamentária nº 464, vinculada ao elemento de despesa Material de Consumo da Gestão Administrativa e Operacional.

11. OBJETO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos tem como objetivo a realização deste processo licitatório, visando assegurar a disponibilidade de mangueiras hidráulicas, conexões, abraçadeiras e componentes hidráulicos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos caminhões e máquinas que compõem a frota municipal.

A presente licitação tem por finalidade assegurar a disponibilidade de peças e componentes necessários para execução de reparos nos sistemas hidráulicos dos caminhões e máquinas, utilizados pelas equipes operacionais no desenvolvimento de trabalhos rotineiros.

A iniciativa contribuirá para otimização das atividades de manutenção, redução do tempo de paralisação dos veículos e máquinas, aumento da vida útil da frota municipal e aprimoramento do controle dos custos operacionais, promovendo economicidade, eficiência administrativa e adequada gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a presente contratação também tem como finalidade atender à ampliação das atribuições da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que passou a ser responsável pela manutenção da



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

frota das demais secretarias municipais, com objetivo de alcançar maior eficiência operacional e padronização dos serviços de manutenção.

12. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A contratação observará as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, assegurando tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. Os itens desta contratação são de natureza divisível e comercializados por amplo espectro de fornecedores, incluindo ME/EPP do ramo de mangueiras e conexões hidráulicas.

Será adotada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade estimada por item, destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, para os itens cujo valor estimado seja compatível com essa modalidade, conforme demonstrativo constante do Anexo II do Termo de Referência. Aplicar-se-á ainda o empate ficto nas hipóteses do art. 44 da LC nº 123/2006 e o prazo de regularização fiscal previsto no art. 43 da mesma lei.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

Esses resultados evidenciam que a aquisição estratégica e bem planejada de mangueiras hidráulicas, conexões, abraçadeiras e componentes hidráulicos para a oficina mecânica pode gerar benefícios financeiros e operacionais, promovendo uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos.

Redução de Custos com Materiais e Insumos de Qualidade

Ao adquirir mangueiras hidráulicas, conexões e componentes de qualidade comprovada, espera-se significativa redução nos custos de manutenção e na necessidade de substituições frequentes, uma vez que produtos com maior resistência e durabilidade proporcionam melhor desempenho operacional e menor incidência de falhas nos sistemas hidráulicos dos caminhões e máquinas da frota municipal. Essa medida contribui diretamente para a otimização dos recursos públicos e para a continuidade eficiente das atividades operacionais.

Otimização dos Processos de Manutenção e Reparos



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

A aquisição de componentes hidráulicos adequados e de qualidade comprovada proporcionará maior eficiência na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados pela oficina mecânica municipal. Essa medida possui elevada relevância, considerando que os caminhões e máquinas desempenham papel fundamental na execução de serviços essenciais, tais como manutenção de estradas rurais, conservação urbana, limpeza pública e demais serviços operacionais realizados no município.

Diminuição de Substituição Prematura de Peças

A aquisição de mangueiras hidráulicas e componentes com elevado padrão de qualidade assegura maior durabilidade e melhor desempenho dos sistemas hidráulicos dos veículos e máquinas da frota municipal, reduzindo significativamente a ocorrência de substituições prematuras, minimizando paradas não programadas e ampliando a vida útil da frota.

Cumprimento dos Princípios da Economicidade e Eficiência

Em observância aos princípios da economicidade e da eficiência, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, a aquisição de mangueiras hidráulicas, conexões e componentes hidráulicos tem por finalidade assegurar o melhor custo-benefício para a Administração Pública, promovendo aplicação racional, responsável e eficiente dos recursos destinados à manutenção da frota municipal.

14. ANÁLISE DE RISCOS EM NÍVEL PRELIMINAR

Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, apresentam-se os principais riscos associados à presente contratação, com as respectivas medidas preventivas e de contingência:

Risco/Evento	Prob.	Impacto	Medida Preventiva	Medida de Contingência	Responsável
Estimativa de quantitativos incorreta por variabilidade da frota municipal	Média	Alto	Exigir memória de cálculo baseada no histórico de consumo dos últimos 12 meses	Cancelar saldos superestimados ou emitir Ordens de Fornecimento adicionais nos limites da Ata	Setor requisitante / Compras



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Pesquisa de preços desatualizada por volatilidade do mercado de borracha e aço carbono	Média	Alto	Atualizar pesquisa se edital publicado após 60 dias da consolidação	Refazer pesquisa antes da publicação e registrar justificativa metodológica	Setor de Compras
Entrega de itens em desconformidade com as especificações técnicas	Média	Alto	Exigir catálogo ou ficha técnica. Prever conferência técnica no recebimento provisório	Rejeitar no recebimento e notificar com prazo para substituição. Aplicar penalidades	Fiscal designado
Baixa competitividade por especificações técnicas restritivas	Baixa	Médio	Adotar especificações abertas, admitindo equivalentes que atendam às mesmas normas	Revogar e refazer o processo com revisão das especificações	Compras / Pregoeiro
Adjudicatário não honrar fornecimento durante vigência da Ata	Baixa	Médio	Prever prazo máximo de entrega e cláusula de responsabilidade por recusa	Aplicar penalidades e convocar segundo colocado (art. 90, § 2º, Lei 14.133/2021)	Gestor da Ata

15. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais significativos envolvidos na aquisição dos componentes hidráulicos objeto deste estudo. Pelo contrário, a adequada manutenção preventiva e corretiva dos caminhões e máquinas da frota municipal contribui para redução de vazamentos hidráulicos, melhor funcionamento dos equipamentos e prolongamento da vida útil dos veículos, promovendo maior eficiência operacional e alinhamento às boas práticas de sustentabilidade na Administração Pública.

Quanto ao descarte de embalagens e resíduos de transporte, a contratada deverá observar as normas de destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a legislação municipal vigente.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com base nas informações, levantamentos e análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui que a solução proposta para aquisição de mangueiras



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

hidráulicas, conexões, abraçadeiras e componentes hidráulicos destinados aos caminhões e máquinas da frota municipal apresenta plena viabilidade técnica e econômica.

Considerando as necessidades operacionais da oficina mecânica municipal, bem como a importância da adequada manutenção dos sistemas hidráulicos dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal, a presente contratação revela-se estratégica e indispensável para assegurar a continuidade, eficiência, segurança e regularidade na prestação dos serviços públicos executados por esta municipalidade.

A medida contribuirá diretamente para a redução dos custos operacionais, diminuição do tempo de paralisação dos veículos e máquinas, aumento da disponibilidade da frota para execução dos serviços essenciais e aprimoramento da gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

O processo licitatório em questão mostra-se plenamente viável, especialmente em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, modalidade que possibilita maior controle e equilíbrio da execução orçamentária, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a efetiva necessidade da Administração Pública, sem comprometer de forma significativa a dotação orçamentária da Secretaria de Serviços Públicos.

Ressalta-se, ainda, que os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos tanto com base na demanda de utilização, bem como, no novo cenário, no qual esta pasta de serviços, a partir do ano corrente, passou a assumir a responsabilidade pela manutenção da frota pertencente às demais secretarias municipais, circunstância que ampliou consideravelmente a necessidade de aquisição de peças e componentes hidráulicos, visando garantir a continuidade, eficiência e adequada execução dos serviços públicos em toda a municipalidade.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

OS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Declaram, por fim, que o presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com base em critérios técnicos, considerando a legislação vigente, as necessidades operacionais efetivas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e o compromisso com a eficiência da gestão, a sustentabilidade ambiental e o atendimento ao interesse público.

LUCIANE APARECIDA MOREIRA

AGENTE ADMINISTRATIVO

REGINALDO PALMA

DIRETOR – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Itapetininga
Secretaria demandante:	Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Processo Administrativo:	31505/2026
Modalidade pretendida:	Pregão Eletrônico
Critério de julgamento sugerido:	Menor preço por item
Regime/Procedimento auxiliar:	Sistema de Registro de Preços
Documento correlato:	Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de Mangueiras Hidráulicas, Conexões e Abraçadeiras

Base documental considerada: O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na Análise de Riscos da contratação, na Requisição de Compra nº 5797 (RC 5797) emitida pela unidade requisitante, bem como nas pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores do ramo de mangueiras hidráulicas, conexões e abraçadeiras, consolidadas no Mapa de Preço Médio integrante do Processo Administrativo nº 31505/2026. Foram também considerados procedimentos licitatórios anteriores correlatos ao objeto, utilizados para fins de continuidade administrativa, padronização das especificações e aperfeiçoamento do processo administrativo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação destina-se à composição de Ata de Registro de Preços para aquisição de mangueiras hidráulicas, conexões, abraçadeiras e componentes hidráulicos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos caminhões e máquinas pertencentes à frota municipal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e das demais secretarias municipais, uma vez que, a partir do presente exercício, esta secretaria passou a assumir a responsabilidade pelas manutenções da frota municipal de forma geral.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Informamos que o objeto desta licitação contempla componentes hidráulicos essenciais para manutenção dos sistemas hidráulicos dos caminhões e máquinas, utilizados nas atividades operacionais manutenção urbana, conservação de vias públicas, coleta de resíduos, transporte de materiais e manutenção de estradas rurais do município.

Optou-se pelo parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, inciso V, §2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a viabilidade técnica e econômica, de modo a promover maior eficiência, economicidade e ampla concorrência entre fornecedores especializados nesse segmento.

1.1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Os quantitativos estimados foram definidos com base no consumo da frota municipal nos últimos meses, levando em consideração a incorporação da manutenção da frota das demais secretarias, e ainda considerando a necessidade de manutenção preventiva e corretiva ao longo do período de 12 meses.

Os itens serão apresentados conforme tabela a ser anexada ao presente Termo de Referência.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação para aquisição de mangueiras hidráulicas e demais componentes hidráulicos para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos baseia-se no Estudo Técnico Preliminar, o qual evidenciou a necessidade de disponibilizar peças e componentes essenciais à manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos dos caminhões e máquinas pertencentes à frota.

Destacamos que os sistemas hidráulicos desses veículos e equipamentos estão constantemente submetidos a desgaste em razão das atividades operacionais intensas realizadas diariamente,



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital n° 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

especialmente nos serviços de manutenção urbana, conservação de vias públicas, manutenção de estradas rurais, coleta de resíduos, transporte de materiais e demais serviços essenciais executados pela municipalidade.

A ausência desses componentes inviabiliza a realização de reparos imediatos, podendo ocasionar paralisações, aumento de custos operacionais, agravamento de falhas mecânicas e comprometimento da prestação dos serviços públicos prestados à população.

Ressaltamos, ainda, que a ampliação da presente demanda decorre do fato de que a Secretaria Municipal de Serviços Públicos passou a assumir, a partir do ano corrente, a responsabilidade pelas manutenções da frota das demais secretarias municipais, o que resultou na necessidade de aumento nos quantitativos das peças e componentes, objetos deste processo licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução, conforme delineado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), tem como objetivo a aquisição de mangueiras hidráulicas e demais componentes hidráulicos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos caminhões e máquinas pertencentes à frota municipal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Cumpramos esclarecer que os caminhões e máquinas da frota municipal executam atividades operacionais intensas e contínuas, tais como manutenção de estradas rurais, conservação urbana, coleta de resíduos, transporte de materiais pesados, limpeza pública e demais serviços essenciais prestados à municipalidade. Em razão dessas condições severas de operação, os sistemas hidráulicos sofrem desgaste constante, tornando indispensável a reposição periódica de mangueiras e componentes hidráulicos, garantindo o adequado funcionamento dos equipamentos, a segurança operacional e a continuidade eficiente dos serviços públicos.

A presente contratação visa assegurar que a oficina mecânica municipal disponha de componentes hidráulicos adequados e de qualidade para realização de reparos eficientes, reduzindo o tempo de



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

paralisação dos veículos e máquinas, minimizando riscos de falhas mecânicas e evitando prejuízos à execução das atividades operacionais sob responsabilidade desta secretaria.

Essa abordagem busca garantir que os veículos e equipamentos da frota municipal permaneçam em plenas condições de funcionamento, contribuindo para maior durabilidade dos sistemas hidráulicos, aumento da vida útil da frota e continuidade das atividades tanto desta secretaria como das demais secretarias municipais, cuja manutenção passou a ser responsabilidade desta pasta de serviços.

O processo será conduzido por meio do Sistema de Registro de Preços, na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, visando assegurar ampla competitividade, transparência, economicidade e eficiência na contratação pública.

A adoção desse modelo permite que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração Pública, evitando formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de contratações emergenciais e promovendo uma gestão mais eficiente, planejada e racional dos recursos públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria Municipal de Serviços Públicos estabelece os seguintes requisitos técnicos para a aquisição dos produtos, objetos deste processo licitatório, os quais são destinados à caminhões e máquinas da frota, bem como, da frota pertencente às demais secretarias, que agora estão sob a responsabilidade desta pasta de serviços.

Essa aquisição visa assegurar a operacionalidade, segurança e prolongamento da vida útil dos veículos, garantindo que a frota permaneça em plenas condições de funcionamento e apta a atender com eficiência todas as demandas das secretarias de forma geral.

Compatibilidade e Conformidade Técnica



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital n° 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Os componentes adquiridos deverão atender às *especificações técnicas indicadas pelos fabricantes e às normas dos órgãos reguladores competentes*, garantindo que sejam compatíveis com a frota municipal e cumpram os requisitos de segurança, durabilidade e desempenho. Dessa forma, assegura-se a eficiência na manutenção preventiva e corretiva, contribuindo para o funcionamento contínuo e seguro da frota municipal.

Qualidade dos Materiais

Os componentes e peças fornecidas pelas empresas vencedoras deverão atender rigorosamente aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente, pelas normas técnicas aplicáveis e pelos órgãos reguladores competentes. Isso inclui, mas não se limita a:

Materiais de Alta Durabilidade:

As mangueiras hidráulicas, conexões, abraçadeiras e demais componentes deverão ser fabricados com materiais de alta resistência, capazes de suportar elevadas pressões hidráulicas, esforços contínuos e condições severas de operação, assegurando durabilidade, segurança e desempenho constante dos sistemas hidráulicos dos caminhões e máquinas da frota municipal.

Conformidade com Normas Técnicas:

Os itens deverão atender integralmente às normas técnicas brasileiras aplicáveis, assegurando resistência, segurança e desempenho compatíveis com os requisitos da frota. Essas exigências têm o objetivo de garantir a aquisição de produtos de qualidade comprovada, capazes de atender às demandas da frota, proporcionando funcionamento seguro, durabilidade e eficiência nas operações.

Garantia e Assistência Técnica:

Todos os componentes hidráulicos adquiridos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante, abrangendo defeitos de fabricação e assegurando funcionalidade, resistência e durabilidade dos produtos durante o período estipulado. A garantia deverá prever substituição dos itens defeituosos, sem



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ônus adicional para a Administração, garantindo a continuidade, segurança e eficiência das atividades operacionais da frota municipal.

Simplicidade e Eficiência no Processo:

Considerando a natureza do objeto deste processo, não se fazem necessários procedimentos complexos, como **amostragem, visita técnica ou subcontratação**. A adoção de procedimentos simplificados visa agilizar a entrega dos componentes, garantindo que as manutenções sejam realizadas de forma contínua e segura, preservando a eficiência das atividades operacionais da frota.

DA ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE E COMPATIBILIDADE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

A Administração poderá promover diligências complementares para verificar a exequibilidade da proposta que apresente preço significativamente inferior ao valor estimado, à média do mapa de preços ou aos parâmetros de mercado apurados no processo, com fundamento no art. 59, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021. Nessa hipótese, o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar planilha/composição detalhada dos custos e documentos aptos a comprovar a viabilidade econômica da proposta.

Quando o objeto envolver produtos industrializados ou bens manufaturados, poderá ser exigida, a critério da Administração Pública, a apresentação de catálogo, ficha técnica, memorial descritivo ou documento técnico equivalente do produto ofertado, para confirmação da marca, modelo e aderência às exigências do Termo de Referência, nos termos dos arts. 41, inciso I, e 42 da Lei nº 14.133/2021. A ausência de comprovação satisfatória poderá ensejar a desclassificação da proposta, mediante decisão motivada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, foram estabelecidas diretrizes específicas quanto ao atendimento das solicitações, prazos de entrega e condições de garantia dos componentes a serem fornecidos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Essas medidas visam garantir o cumprimento eficaz das obrigações contratuais, promovendo a regularidade no fornecimento dos componentes, assegurando a qualidade, segurança e durabilidade dos produtos adquiridos.

Cumpre-nos esclarecer que o fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

A seguir, apresentam-se as principais orientações que deverão nortear a execução do contrato de fornecimento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PROCEDIMENTO DE ENVIO DE MATERIAL

Após o envio da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o fornecedor deverá providenciar a entrega dos produtos, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Considerando a necessidade de assegurar o pleno funcionamento e a segurança dos caminhões e máquinas da frota municipal, a empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente todas as exigências contratuais e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital.

Em caso de fornecimento de mangueiras hidráulicas, conexões, abraçadeiras ou demais componentes hidráulicos com defeito de fabricação, avarias ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas, os itens deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos produtos será realizada diretamente no Almoxarifado, localizado nas dependências da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada na Rua Takeo Okawa, nº. 274, Jardim das Flores.

Link do local: <https://maps.app.goo.gl/QdgmNZ9J5HQAFL9t8>

CONTROLE DE QUALIDADE E GARANTIA DA CONFORMIDADE

Todos os itens fornecidos deverão atender rigorosamente ***às normas técnicas vigentes, às exigências dos órgãos reguladores competentes*** e às especificações técnicas dos respectivos fabricantes, garantindo a segurança operacional, a resistência, a durabilidade e o adequado desempenho das mangueiras hidráulicas, conexões e demais componentes correlatos.

Na hipótese de serem constatados defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, vazamentos, rompimentos prematuros, inconformidades técnicas ou qualquer irregularidade que comprometa a qualidade, a segurança ou a funcionalidade dos materiais fornecidos, a empresa contratada deverá promover a substituição imediata dos itens, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública

Tal obrigação encontra fundamento nos artigos 12, 13 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que atribuem ao fornecedor a responsabilidade pelos vícios que tornem os produtos inadequados ao uso ou diminuam seu valor, garantindo a devida proteção ao contratante.

5.4 Obrigações da contratada

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas na Ata de Registro de Preços, no edital e na legislação aplicável:

- fornecer mangueiras, conexões e abraçadeiras em conformidade integral com as especificações técnicas, completude dos itens e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- assegurar a qualidade, procedência, integridade e identificação dos produtos fornecidos;
- responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro e embalagens;
- substituir os itens recusados pela Administração nos prazos estabelecidos, sem ônus adicionais;
- manter, durante toda a execução contratual e vigência da Ata, todas as condições de habilitação exigidas no certame;
- disponibilizar, quando solicitado, catálogos, fichas técnicas, laudos de ensaio ou quaisquer documentos necessários à verificação da conformidade técnica;
- comunicar à Administração, com antecedência razoável, qualquer dificuldade que possa comprometer o fornecimento;
- responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas ou defeitos nos produtos fornecidos;
- observar a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental aplicável.

Obrigações da contratante

Constituem obrigações da contratante, sem prejuízo das demais previstas na Ata e na legislação aplicável:

- emitir as Autorizações de Fornecimento com clareza e tempestividade;
- designar formalmente servidor para exercer as funções de gestor e fiscal da Ata, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;
- acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando as ocorrências e adotando as medidas necessárias ao saneamento de irregularidades;
- conferir os produtos entregues, rejeitando formalmente os itens em desconformidade;
- atestar o recebimento definitivo após verificação da conformidade técnica;
- efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos, após liquidação regular;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- comunicar à contratada, com motivação adequada, a rejeição de produtos e as exigências de substituição.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato terá como finalidade assegurar que os componentes fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas e de qualidade estabelecidas no edital e em seus anexos.

Para o fiel cumprimento do contrato, será designado um servidor responsável pela verificação e acompanhamento dos produtos, incumbido de registrar eventuais ocorrências ou não conformidades. As irregularidades identificadas deverão ser formalmente comunicadas à empresa contratada, que ficará obrigada a proceder ao recolhimento e à substituição dos itens defeituosos ou em desacordo, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

A fiscalização exercida pela Administração não exime a contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade, adequação e conformidade dos produtos entregues, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo esta responsável por quaisquer falhas ou vícios que comprometam o desempenho dos componentes fornecidos.

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas, de acordo com o art. 156 da Lei 14.133/21, a saber: ***Advertência; Multa; Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração Pública; Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.***

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Medição

A medição corresponde ao registro dos fornecimentos efetivamente realizados, verificados e atestados pela fiscalização contratual. A medição será realizada por Autorização de Fornecimento,



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

considerando os quantitativos entregues, aceitos e atestados pelo fiscal, com base na conferência dos documentos de entrega e na verificação de conformidade técnica dos produtos.

7.2 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, por servidor responsável designado pela Administração, mediante conferência de:

- quantidade e identificação dos itens entregues em relação à Autorização de Fornecimento;
- integridade física das embalagens e dos produtos;
- identificação mínima: fabricante ou marca, tipo (R2AT, R12, FG), bitola/diâmetro e demais informações necessárias;
- condições aparentes de acondicionamento e conservação.

7.3 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será realizado pela fiscalização contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante verificação de:

- conformidade técnica com as especificações mínimas do Anexo I, especialmente quanto ao tipo (R2AT ou R12), bitola e normas aplicáveis;
- qualidade, procedência e integridade dos itens;
- ausência de defeitos visíveis ou indícios de produto adulterado, com bitola incorreta ou de procedência duvidosa;
- atendimento integral às exigências do Termo de Referência, da Ata e do edital.

O recebimento definitivo será formalizado mediante atestado emitido pelo fiscal. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada durante o prazo de garantia.

7.4 Rejeição e substituição



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Constatada qualquer desconformidade técnica (bitola incorreta, tipo diverso do especificado, produto sem identificação, defeitos visíveis), a Administração rejeitará os itens fornecidos, comunicando formalmente à contratada e determinando a substituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

7.5 Liquidação da despesa

A liquidação ficará condicionada ao atendimento cumulativo das seguintes condições:

- efetivo fornecimento dos produtos no local e prazo estabelecidos;
- recebimento definitivo atestado formalmente pelo fiscal;
- apresentação de Nota Fiscal correspondente aos itens aceitos;
- verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada;
- inexistência de pendências relativas à execução contratual.

7.6 Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da liquidação regular da despesa e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada.

Não serão efetuados pagamentos de: produtos recusados pela fiscalização; itens em desconformidade técnica; quantitativos não atestados; fornecimentos sem Autorização de Fornecimento prévia; e valores que extrapolem os preços registrados na Ata.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

O critério de julgamento será o de menor preço por item, o que permite:

- maior competitividade entre os licitantes especializados em cada categoria de insumo hidráulico;
- ampliação da participação de distribuidores especializados em diferentes tipos e bitolas;
- mitigação de riscos de fornecimento concentrado em único fornecedor;
- obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

8.1 Requisitos de habilitação

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica. As exigências limitar-se-ão ao estritamente necessário, vedada a imposição de condições restritivas ou desproporcionais.

8.2 Condições de participação

Poderão participar do certame os interessados legalmente constituídos que atendam integralmente às exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência, com capacidade operacional, logística e comercial compatível com a execução do objeto.

8.3 Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte

Será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006. A aplicação dos benefícios observará a compatibilidade com a natureza do objeto, a vantajosidade e a eficiência administrativa. Eventual adoção de itens exclusivos ou cotas reservadas dependerá de avaliação técnica quanto à viabilidade, devidamente motivada no processo.

9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

O detalhamento completo dos itens, com especificações técnicas, quantitativos estimados e respectivos valores referenciais, consta da tabela abaixo e do Anexo I – Descritivo Completo dos Itens (Processo Administrativo nº 31505/2026), integrante deste Termo de Referência para todos os fins.

Item	Código	Descrição Técnica	Un.	Qtd.	Vi. Unit. Médio	Vi. Total Médio
GRUPO 1 – MANGUEIRAS HIDRÁULICAS DE ALTA PRESSÃO (SAE 100 R2AT)						
01	011.015.03226.0002	Mangueira hidráulica R2AT 3/8" – SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT. Tubo interno borracha sintética; dois trançados de fio de aço; cobertura borracha sintética resistente a intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão	MT	500	R\$ 74,3733	R\$ 37.186,67
02	011.015.03227.0002	Mangueira hidráulica R2AT 1/2" – SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT. Tubo interno borracha sintética; dois trançados de fio de aço; cobertura borracha sintética	MT	500	R\$ 103,3300	R\$ 51.665,00
03	011.015.03228.0002	Mangueira hidráulica R2AT 5/8" – SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT. Tubo interno borracha sintética; dois trançados de fio de aço; cobertura borracha sintética	MT	500	R\$ 121,8200	R\$ 60.910,00
04	011.015.03229.0002	Mangueira hidráulica R2AT 3/4" – SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT. Tubo interno borracha sintética; dois trançados de fio de aço; cobertura borracha sintética	MT	500	R\$ 137,6233	R\$ 68.811,67
05	011.015.03230.0006	Mangueira hidráulica R2AT 1" – SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT. Tubo interno borracha sintética; dois trançados de fio de aço; cobertura borracha sintética	MT	500	R\$ 191,7667	R\$ 95.883,33
06	011.015.03231.0002	Mangueira hidráulica R2AT 1.1/4" – SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT. Tubo interno borracha sintética; dois trançados de fio de aço; cobertura borracha sintética	MT	400	R\$ 274,3567	R\$ 109.742,67
GRUPO 2 – MANGUEIRAS HIDRÁULICAS SUPER ALTA PRESSÃO (SAE 100 R12)						
07	011.015.03232.0003	Mangueira hidráulica R12 1/2" – EN 856 R12 / SAE 100 R12 / ISO 3862-1 R12. Tubo interno borracha sintética; quatro espirais de fio de aço sobre espiral de fios têxteis. Temperatura: -40°C a +121°C	MT	400	R\$ 260,5633	R\$ 104.225,33



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

08	011.015.03233.0003	Mangueira hidráulica R12 5/8" – EN 856 R12 / SAE 100 R12 / ISO 3862-1 R12. Tubo interno borracha sintética; quatro espirais de fio de aço sobre espiral de fios têxteis. Temperatura: -40°C a +121°C	MT	400	R\$ 334,4433	R\$ 133.777,33
09	011.015.03234.0002	Mangueira hidráulica R12 3/4" – EN 856 R12 / SAE 100 R12 / ISO 3862-1 R12. Tubo interno borracha sintética; quatro espirais de fio de aço sobre espiral de fios têxteis. Temperatura: -40°C a +121°C	MT	400	R\$ 284,6833	R\$ 113.873,33
10	011.015.03235.0002	Mangueira hidráulica R12 1" – EN 856 R12 / SAE 100 R12 / ISO 3862-1 R12. Tubo interno borracha sintética; quatro espirais de fio de aço sobre espiral de fios têxteis. Temperatura: -40°C a +121°C	MT	400	R\$ 413,4233	R\$ 165.369,33
11	011.015.03236.0002	Mangueira hidráulica R12 1.1/4" – EN 856 R12 / SAE 100 R12 / ISO 3862-1 R12. Tubo interno borracha sintética; quatro espirais de fio de aço sobre espiral de fios têxteis. Temperatura: -40°C a +121°C	MT	400	R\$ 510,6533	R\$ 204.261,33
GRUPO 3 – CONEXÕES HIDRÁULICAS EM AÇO CARBONO						
12	011.015.03237.0001	Conexão FG 7/16"x1/4" – Fabricada em aço carbono	UN	500	R\$ 34,4600	R\$ 17.230,00
13	011.015.03238.0001	Conexão FG 45° 7/16"x1/4" – Fabricada em aço carbono	UN	500	R\$ 34,8767	R\$ 17.438,33
14	011.015.03239.0001	Conexão FG 90° 7/16"x1/4" – Fabricada em aço carbono	UN	500	R\$ 34,8767	R\$ 17.438,33
15	011.015.03240.0001	Conexão FG 9/16"x3/8" – Fabricada em aço carbono	UN	500	R\$ 96,5667	R\$ 48.283,33
16	011.015.03241.0001	Conexão FG 45° 9/16"x3/8" – Fabricada em aço carbono	UN	500	R\$ 54,4967	R\$ 27.248,33
17	011.015.03242.0001	Conexão FG 90° 9/16"x3/8" – Fabricada em aço carbono	UN	500	R\$ 55,1633	R\$ 27.581,67
18	011.015.03243.0001	Conexão FG 7/8"x1/2" – Fabricada em aço carbono	UN	500	R\$ 61,6333	R\$ 30.816,67
19	011.015.03244.0001	Conexão FG 45° 7/8"x1/2" – Fabricada em aço carbono	UN	500	R\$ 69,4100	R\$ 34.705,00
20	011.015.03245.0001	Conexão FG 90° 7/8"x1/2" – Fabricada em aço carbono	UN	500	R\$ 70,0767	R\$ 35.038,33
21	011.015.03246.0001	Conexão FG 1.1/16"x3/4" – Fabricada em aço carbono	UN	500	R\$ 75,9267	R\$ 37.963,33
22	011.015.03247.0001	Conexão FG 45° 1.1/16"x3/4" – Fabricada em aço carbono	UN	500	R\$ 86,2067	R\$ 43.103,33
23	011.015.03248.0001	Conexão FG 90° 1.1/16"x3/4" – Fabricada em aço carbono	UN	500	R\$ 86,7367	R\$ 43.368,33
24	011.015.03249.0001	Conexão FG 1.5/16"x1" – Fabricada em aço carbono	UN	500	R\$ 120,8167	R\$ 60.408,33
25	011.015.03250.0001	Conexão FG 45° 1.1/16"x1" – Fabricada em aço carbono	UN	500	R\$ 179,4567	R\$ 89.728,33



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Instrumento Convocatório - Edital n° 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

26	011.015.03251.0001	Conexão FG 90° 1.1/16"x1" – Fabricada em aço carbono	UN	500	R\$ 137,2267	R\$ 68.613,33
27	011.015.03252.0001	Conexão FG 1.5/8"x1.1/4" – Fabricada em aço carbono	UN	500	R\$ 212,2267	R\$ 106.113,33
28	011.015.03253.0001	Conexão FG 45° 1.5/8"x1.1/4" – Fabricada em aço carbono	UN	500	R\$ 284,7833	R\$ 142.391,67
29	011.015.03254.0001	Conexão FG 90° 1.5/8"x1.1/4" – Fabricada em aço carbono	UN	500	R\$ 266,7667	R\$ 133.383,33
GRUPO 4 – MANGUEIRAS DE USO GERAL						
30	011.015.03255.0002	Mangueira para lavar autos 1/2" – PVC flexível reforçado, d.i. 1/2", resistente à pressão de água e ao uso contínuo	MT	120	R\$ 55,4267	R\$ 6.651,20
31	011.015.03257.0001	Mangueira de sucção espiral azul 2" – Tipo SL, PVC flexível transparente reforçado e espiral de PVC rígido azul	MT	120	R\$ 63,4100	R\$ 7.609,20
32	011.015.08516.0002	Mangueira de sucção espiral 3" – Tipo SL, PVC flexível transparente reforçado e espiral de PVC rígido. Aplicação: Ford Cargo 1319 (2014/2015)	MT	250	R\$ 182,0067	R\$ 45.501,67
GRUPO 5 – ABRAÇADEIRAS						
33	056.051.00001.0001	Abraçadeira de latão 1/2" – Para mangueira de lavar autos de 1/2"	UN	400	R\$ 57,3400	R\$ 22.936,00
34	056.051.00002.0001	Abraçadeira de latão 9-13 mm – Fabricada em aço carbono, fita espessura mínima 0,7 mm, parafuso aço carbono	UN	400	R\$ 5,3900	R\$ 2.156,00
35	056.051.00003.0001	Abraçadeira de latão 12-16 mm – Fabricada em aço carbono, fita espessura mínima 0,7 mm, parafuso aço carbono	UN	400	R\$ 5,7667	R\$ 2.306,67
36	056.051.00004.0001	Abraçadeira de latão 13-19 mm – Fabricada em aço carbono, fita espessura mínima 0,7 mm, parafuso aço carbono	UN	400	R\$ 6,1000	R\$ 2.440,00
37	056.051.00005.0001	Abraçadeira de latão 19-27 mm – Fabricada em aço carbono, fita espessura mínima 0,7 mm, parafuso aço carbono	UN	400	R\$ 7,7267	R\$ 3.090,67
38	056.051.00006.0001	Abraçadeira de latão 25-38 mm – Fabricada em aço carbono, fita espessura mínima 0,7 mm, parafuso aço carbono	UN	400	R\$ 11,0700	R\$ 4.428,00
39	056.051.00007.0001	Abraçadeira de latão 38-51 mm – Fabricada em aço carbono, fita espessura mínima 0,7 mm, parafuso aço carbono	UN	400	R\$ 12,9933	R\$ 5.197,33
VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			R\$		2.228.876,03	

9.2 Valor estimado da contratação



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

O valor total estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no ramo de mangueiras hidráulicas, conexões e abraçadeiras, consolidada no Mapa de Preço Médio integrante do Processo Administrativo nº 31505/2026, elaborado pelo Setor de Compras da Diretoria de Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

Valor total estimado da contratação: R\$ 2.228.876,03 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e três centavos).

Requisição de Compra nº 5797 (RC 5797): SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Os valores estimados possuem caráter meramente referencial, destinando-se à instrução da fase preparatória da contratação, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

9.3 Tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte

A aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006 observará os critérios e disposições estabelecidos no item 8.3 deste Termo de Referência. O detalhamento da eventual divisão de cotas constará do Anexo II – Demonstrativo de Aplicação de Cotas e Tratamento Favorecido às ME/EPP.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a presente contratação será processada mediante Sistema de Registro de Preços, a indicação de dotação orçamentária fica dispensada na fase preparatória do procedimento licitatório, uma vez que a Ata de Registro de Preços não constitui obrigação imediata de contratação nem gera compromisso financeiro para a Administração.

A indicação da respectiva dotação orçamentária será exigida por ocasião da formalização das contratações decorrentes da Ata, mediante emissão de Nota de Empenho, oportunidade em que deverá ser verificada a disponibilidade orçamentária e financeira.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

11. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto deverá observar, no que couber, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante adoção de práticas compatíveis com a natureza da contratação.

Constituem obrigações ambientais mínimas da contratada:

- assegurar o adequado acondicionamento e transporte dos produtos, evitando avarias e descarte irregular;
- utilizar embalagens compatíveis, preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, quando tecnicamente viável;
- fornecer produtos com padrões adequados de qualidade e durabilidade, reduzindo a substituição prematura e racionalizando o consumo de recursos públicos;
- observar práticas de logística reversa e destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- manter regularidade perante os órgãos ambientais competentes, quando exigível.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou a contratada que der causa ao descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

12.1 Infrações administrativas

Constituem infrações, entre outras:

- dar causa à inexecução total do objeto ou recusar o atendimento de Autorização de Fornecimento sem justificativa;



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

- fornecer mangueiras, conexões ou abraçadeiras em desconformidade com as especificações técnicas (bitola incorreta, tipo diverso do especificado, sem identificação);
- atrasar injustificadamente a entrega dos itens ou a substituição dos produtos rejeitados;
- fornecer produtos usados ou de procedência duvidosa como se fossem novos;
- apresentar documentação falsa ou comportar-se de modo inidôneo.

12.2 Sanções aplicáveis

Poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente:

- I. Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade sem prejuízo ao erário;
- II. Multa moratória, pelo atraso injustificado no fornecimento ou substituição, calculada sobre o valor dos itens em atraso; e multa compensatória, pela inexecução total ou parcial;
- III. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 03 (três) anos, nos termos do art. 156, § 4º;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos de infrações de elevada gravidade, nos termos do art. 156, § 5º.

12.3 Processo administrativo sancionador

A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo sancionador, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 5º, LV, da Constituição Federal. As sanções serão registradas no CEIS e no CNEP, conforme o caso.

13. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, conforme necessidade da Administração Pública.

14. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS UTILIZADAS



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Para a elaboração do presente Termo de Referência foram considerados:

- a) o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a Análise de Riscos elaborados para a presente contratação;
- b) a Requisição de Compra nº 5797 (RC 5797), integrante do Processo Administrativo nº 31505/2026;
- c) o Mapa de Preço Médio elaborado pelo Setor de Compras da Diretoria de Administração, integrante do Processo Administrativo nº 31505/2026;
- d) documentos de procedimentos licitatórios anteriores com objeto correlato, utilizados como referência técnica e administrativa;
- e) pesquisas de mercado realizadas junto a fornecedores do ramo;
- f) a legislação aplicável, especialmente:
 - Lei Federal nº 14.133/2021;
 - Lei Complementar Federal nº 123/2006;
 - Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
 - Regulamentação municipal pertinente.

15. ANEXOS

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, os seguintes anexos:

Anexo B II – Descritivo Completo dos Itens (Processo Administrativo nº 31505/2026): contém a descrição resumida, a descrição técnica detalhada, os quantitativos estimados e os valores unitários e totais médios de cada um dos 39 (trinta e nove) itens objeto da contratação. Valor médio total estimado: R\$ 2.228.876,03;

Anexo B III – Demonstrativo de Aplicação de Cotas e Tratamento Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 84/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

ANEXO II - A - DESCRITIVO COMPLETO DOS ITENS

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Item	Código	Descrição completa	Unidade	Quantidade cotada
1	011.015.03226.0002	MANGUEIRA R2AT 3/8" MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT	MT	500,000000
2	011.015.03227.0002	MANGUEIRA R2AT 1/2" MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT	MT	500,000000
3	011.015.03228.0002	MANGUEIRA R2AT 5/8" MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT	MT	500,000000
4	011.015.03229.0002	MANGUEIRA R2AT 3/4" MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT	MT	500,000000
5	011.015.03230.0006	MANGUEIRA R2AT 1" MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT	MT	500,000000
6	011.015.03231.0002	MANGUEIRA R2AT 1.1/4" MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT	MT	400,000000



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 84/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

7	011.015.03232.0003	MANGUEIRA R12 1/2" 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: -40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais aplicações: Circuitos hidráulicos óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru, óleo quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C	MT	400,000000
8	011.015.03233.0003	MANGUEIRA R12 5/8" 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: -40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais aplicações: Circuitos hidráulicos óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru, óleo quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C	MT	400,000000
9	011.015.03234.0002	MANGUEIRA R12 3/4" 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: -40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais aplicações: Circuitos hidráulicos óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru, óleo quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C	MT	400,000000
10	011.015.03235.0002	MANGUEIRA R12 1" 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: -40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais	MT	400,000000



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 84/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

		aplicações: Circuitos hidráulicos óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru, óleo quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C		
11	011.015.03236.0002	MANGUEIRA R12 1.1/4" 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: -40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais aplicações: Circuitos hidráulicos óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru, óleo quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C	MT	400,000000
12	011.015.03237.0001	CONEXÃO FG 7/16"X1/4" CONEXÃO FG 7/16"X1/4", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
13	011.015.03238.0001	CONEXÃO FG 45° 7/16"X1/4" CONEXÃO FG 45° 7/16"X1/4", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
14	011.015.03239.0001	CONEXÃO FG 90° 7/16"X1/4" CONEXÃO FG 90° 7/16"X1/4", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
15	011.015.03240.0001	CONEXÃO FG 9/16"X3/8" CONEXÃO FG 9/16"X3/8", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
16	011.015.03241.0001	CONEXÃO FG 45° 9/16"X3/8" CONEXÃO FG 45° 9/16"X3/8", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
17	011.015.03242.0001	CONEXÃO FG 90° 9/16"X3/8" CONEXÃO FG 90° 9/16"X3/8", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
18	011.015.03243.0001	CONEXÃO FG 7/8"X1/2" CONEXÃO FG 7/8"X1/2", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
19	011.015.03244.0001	CONEXÃO FG 45° 7/8"X1/2" CONEXÃO FG 45° 7/8"X1/2", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
20	011.015.03245.0001	CONEXÃO FG 90° 7/8"X1/2" CONEXÃO FG 90° 7/8"X1/2", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
21	011.015.03246.0001	CONEXÃO FG 1.1/16"X3/4" CONEXÃO FG 1.1/16"X3/4", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
22	011.015.03247.0001	CONEXÃO FG 45° 1.1/16"X3/4" CONEXÃO FG 45° 1.1/16"X3/4", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
23	011.015.03248.0001	CONEXÃO FG 90° 1.1/16"X3/4" CONEXÃO FG 90° 1.1/16"X3/4", fabricado em aço carbono	UN	500,000000

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211-290

Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital nº 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 84/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

24	011.015.03249.0001	CONEXÃO FG 1.5/16"X1" CONEXÃO FG 1.5/16"X1", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
25	011.015.03250.0001	CONEXÃO FG 45° 1.1/16"X1" CONEXÃO FG 45° 1.1/16"X1", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
26	011.015.03251.0001	CONEXÃO FG 90° 1.1/16"X1" CONEXÃO FG 90° 1.1/16"X1", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
27	011.015.03252.0001	CONEXÃO FG 1.5/8"X1.1/4" CONEXÃO FG 1.5/8"X1.1/4", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
28	011.015.03253.0001	CONEXÃO FG 45° 1.5/8"X1.1/4" CONEXÃO FG 45° 1.5/8"X1.1/4", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
29	011.015.03254.0001	CONEXÃO FG 90° 1.5/8"X1.1/4" CONEXÃO FG 90° 1.5/8"X1.1/4", fabricado em aço carbono	UN	500,000000
30	011.015.03255.0002	MANGUEIRA DE LAVAR AUTOS DE 1/2" MANGUEIRA PARA LAVAR AUTOS 1/2", Mangueira com diâmetro interno de 1/2", em PVC flexível reforçado, resistente à pressão de água e ao uso contínuo, indicada para lavagem de veículos e limpeza em geral.	MT	120,000000
31	011.015.03257.0001	MANGUEIRA DE SUCÇÃO ESPIRAL AZUL DE 2" MANGUEIRA DE SUCÇÃO ESPIRAL AZUL DE 2", tipo SL para sucção leve, e descarga, construída em PVC flexível transparente e reforçado e espiral de PVC rígido na cor azul	MT	120,000000
32	011.015.08516.0002	MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE 3" - FORD CARGO 1319 ANO 2014/2015 MANGUEIRA DE SUCÇÃO ESPIRAL DE 3", tipo SL para sucção leve, e descarga, construída em PVC flexível transparente e reforçado e espiral de PVC rígido.	MT	250,000000
33	056.051.00001.0001	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 1/2" ABRAÇADEIRA DE LATÃO P/ MANGUEIRA DE LAVAR AUTOS DE 1/2"	UN	400,000000
34	056.051.00002.0001	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 9 - 13 MM ABRAÇADEIRA DE 9-13 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono	UN	400,000000
35	056.051.00003.0001	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 12 - 16 MM ABRAÇADEIRA DE 12-16 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono	UN	400,000000
36	056.051.00004.0001	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 13 - 19 MM ABRAÇADEIRA DE 13-19 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono.	UN	400,000000



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

____ ESTADO DE SÃO PAULO ____

Instrumento Convocatório - Edital n° 107/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 84/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

37	056.051.00005.0001	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 19 - 27 MM ABRAÇADEIRA DE 19-27 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono.	UN	400,000000
38	056.051.00006.0001	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 25 - 38 MM ABRAÇADEIRA DE 25-38 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono.	UN	400,000000
39	056.051.00007.0001	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 38 - 51 MM ABRAÇADEIRA DE 38-51 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono.	UN	400,000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sistema 4R

ANEXO II - B

SETOR DE COMPRAS

Processo/Ano: 31505/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico

Seqüência/Ano: 84/2026

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	VL. Unitário	VL. Total
1	375,0000	MT	Aberta	MANGUEIRA R2AT 3/8" - MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT		
2	375,0000	MT	Aberta	MANGUEIRA R2AT 1/2" - MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT		
3	375,0000	MT	Aberta	MANGUEIRA R2AT 5/8" - MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT		
4	375,0000	MT	Aberta	MANGUEIRA R2AT 3/4" - MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT		
5	375,0000	MT	Aberta	MANGUEIRA R2AT 1" - MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT		
6	300,0000	MT	Aberta	MANGUEIRA R2AT 1.1/4" - MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT		
7	300,0000	MT	Aberta	MANGUEIRA R12 1/2" - 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: -40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais aplicações: Circuitos hidráulicos óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru,		

Instrumento Convocatório - Edital n° 107/2026 – Modalidade: Pregão Eletrônico n° 084/2026 da Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Serviços Públicos - Rua Takeo Okawa, 274 – Jd. das Flores Cep 18.211-290

Telefones: 3271-9781 / 3271-1181 - servicospublicos@itapetininga.sp.gov.br

				óleo quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C		
8	300,0000	MT	Aberta	MANGUEIRA R12 5/8" - 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: -40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais aplicações: Circuitos hidráulicos óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru, óleo quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C		
9	300,0000	MT	Aberta	MANGUEIRA R12 3/4" - 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: -40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais aplicações: Circuitos hidráulicos óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru, óleo quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C		
10	300,0000	MT	Aberta	MANGUEIRA R12 1" - 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: -40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais aplicações: Circuitos hidráulicos óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru, óleo quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C		
11	300,0000	MT	Aberta	MANGUEIRA R12 1.1/4" - 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: -40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais aplicações: Circuitos hidráulicos óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru, óleo quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C		
12	375,0000	UN	Aberta	CONEXÃO FG 7/16"X1/4" - CONEXÃO FG 7/16"X1/4", fabricado em aço carbono		
13	375,0000	UN	Aberta	CONEXÃO FG 45° 7/16"X1/4" - CONEXÃO FG 45° 7/16"X1/4", fabricado em aço carbono		
14	375,0000	UN	Aberta	CONEXÃO FG 90° 7/16"X1/4" - CONEXÃO FG 90° 7/16"X1/4", fabricado em aço carbono		
15	375,0000	UN	Aberta	CONEXÃO FG 9/16"X3/8" - CONEXÃO FG 9/16"X3/8", fabricado em aço carbono		
16	375,0000	UN	Aberta	CONEXÃO FG 45° 9/16"X3/8" - CONEXÃO FG 45° 9/16"X3/8", fabricado em aço carbono		
17	375,0000	UN	Aberta	CONEXÃO FG 90° 9/16"X3/8" - CONEXÃO FG 90° 9/16"X3/8", fabricado em aço carbono		

18	375,0000	UN	Aberta	CONEXÃO FG 7/8"X1/2" - CONEXÃO FG 7/8"X1/2", fabricado em aço carbono		
19	375,0000	UN	Aberta	CONEXÃO FG 45° 7/8"X1/2" - CONEXÃO FG 45° 7/8"X1/2", fabricado em aço carbono		
20	375,0000	UN	Aberta	CONEXÃO FG 90° 7/8"X1/2" - CONEXÃO FG 90° 7/8"X1/2", fabricado em aço carbono		
21	375,0000	UN	Aberta	CONEXÃO FG 1.1/16"X3/4" - CONEXÃO FG 1.1/16"X3/4", fabricado em aço carbono		
22	375,0000	UN	Aberta	CONEXÃO FG 45° 1.1/16"X3/4" - CONEXÃO FG 45° 1.1/16"X3/4", fabricado em aço carbono		
23	375,0000	UN	Aberta	CONEXÃO FG 90° 1.1/16"X3/4" - CONEXÃO FG 90° 1.1/16"X3/4", fabricado em aço carbono		
24	375,0000	UN	Aberta	CONEXÃO FG 1.5/16"X1" - CONEXÃO FG 1.5/16"X1", fabricado em aço carbono		
25	375,0000	UN	Aberta	CONEXÃO FG 45° 1.1/16"X1" - CONEXÃO FG 45° 1.1/16"X1", fabricado em aço carbono		
26	375,0000	UN	Aberta	CONEXÃO FG 90° 1.1/16"X1" - CONEXÃO FG 90° 1.1/16"X1", fabricado em aço carbono		
27	375,0000	UN	Aberta	CONEXÃO FG 1.5/8"X1.1/4" - CONEXÃO FG 1.5/8"X1.1/4", fabricado em aço carbono		
28	375,0000	UN	Aberta	CONEXÃO FG 45° 1.5/8"X1.1/4" - CONEXÃO FG 45° 1.5/8"X1.1/4", fabricado em aço carbono		
29	375,0000	UN	Aberta	CONEXÃO FG 90° 1.5/8"X1.1/4" - CONEXÃO FG 90° 1.5/8"X1.1/4", fabricado em aço carbono		
30	90,0000	MT	Aberta	MANGUEIRA DE LAVAR AUTOS DE 1/2" - MANGUEIRA PARA LAVAR AUTOS 1/2", Mangueira com diâmetro interno de 1/2", em PVC flexível reforçado, resistente à pressão de água e ao uso contínuo, indicada para lavagem de veículos e limpeza em geral.		
31	90,0000	MT	Aberta	MANGUEIRA DE SUCÇÃO ESPIRAL AZUL DE 2" - MANGUEIRA DE SUCÇÃO ESPIRAL AZUL DE 2", tipo SL para sucção leve, e descarga, construída em PVC flexível transparente e reforçado e espiral de PVC rígido na cor azul		
32	188,0000	MT	Aberta	MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE 3" - FORD CARGO 1319 ANO 2014/2015 - MANGUEIRA DE SUCÇÃO ESPIRAL DE 3", tipo SL para sucção leve, e descarga, construída em PVC flexível transparente e reforçado e espiral de PVC rígido.		
33	300,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 1/2" - ABRAÇADEIRA DE LATÃO P/ MANGUEIRA DE LAVAR AUTOS DE 1/2"		
34	300,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 9 - 13 MM - ABRAÇADEIRA DE 9-13 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono		
35	300,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 12 - 16 MM - ABRAÇADEIRA DE 12-16 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono		
36	300,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 13 - 19 MM - ABRAÇADEIRA DE 13-19 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono.		
37	300,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 19 - 27 MM - ABRAÇADEIRA DE 19-27 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono.		
38	300,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 25 - 38 MM - ABRAÇADEIRA DE 25-38 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono.		
39	300,0000	UN	Aberta	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 38 - 51 MM - ABRAÇADEIRA DE 38-51 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono.		
40	125,0000	MT	Reservada	MANGUEIRA R2AT 3/8" - MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT		

41	125,0000	MT	Reservada	MANGUEIRA R2AT 1/2" - MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT		
42	125,0000	MT	Reservada	MANGUEIRA R2AT 5/8" - MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT		
43	125,0000	MT	Reservada	MANGUEIRA R2AT 3/4" - MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT		
44	125,0000	MT	Reservada	MANGUEIRA R2AT 1" - MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT		
45	100,0000	MT	Reservada	MANGUEIRA R2AT 1.1/4" - MANGUEIRA HIDRÁULICA DE ALTA PRESSÃO - Composição: Tubo Interno: Borracha Sintética, Reforço: Dois trançados de fio de aço, Cobertura: Borracha sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Especificações: SAE 100 R2AT / EN 853 2SN / ISO 1436-1 2SN/R2AT		
46	100,0000	MT	Reservada	MANGUEIRA R12 1/2" - 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: -40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais aplicações: Circuitos hidráulicos óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru, óleo quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C		
47	100,0000	MT	Reservada	MANGUEIRA R12 5/8" - 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: -40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais aplicações: Circuitos hidráulicos óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru, óleo quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C		
48	100,0000	MT	Reservada	MANGUEIRA R12 3/4" - 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: -40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais aplicações: Circuitos hidráulicos		

				óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru, óleo quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C		
49	100,0000	MT	Reservada	MANGUEIRA R12 1" - 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: -40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais aplicações: Circuitos hidráulicos óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru, óleo quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C		
50	100,0000	MT	Reservada	MANGUEIRA R12 1.1/4" - 100R12 - MANGUEIRA HIDRÁULICA SUPER ALTA PRESSÃO - Pág. 180 Especificações: EN 856 R12 - SAE 100 R12 - ISO 3862-1 R12 Construção: Tubo Interno - Borracha Sintética / Reforço - Quatro espirais de fio de aço sobre um espiral de fios têxteis. Cobertura - Borracha Sintética, resistente à intempéries, combustíveis, ozônio e abrasão. Temperatura: -40 ° C / + 121° C (-40° F / + 250° F) Principais aplicações: Circuitos hidráulicos óleos a base de petróleo em aplicações de impulsos; óleos sintéticos, óleos lubrificantes, óleo cru, óleo quente, ar, água e óleo em emulsão aquosa. Máx Temperatura (Serviço intermitente) 257 °F - 125°C		
51	125,0000	UN	Reservada	CONEXÃO FG 7/16"X1/4" - CONEXÃO FG 7/16"X1/4", fabricado em aço carbono		
52	125,0000	UN	Reservada	CONEXÃO FG 45° 7/16"X1/4" - CONEXÃO FG 45° 7/16"X1/4", fabricado em aço carbono		
53	125,0000	UN	Reservada	CONEXÃO FG 90° 7/16"X1/4" - CONEXÃO FG 90° 7/16"X1/4", fabricado em aço carbono		
54	125,0000	UN	Reservada	CONEXÃO FG 9/16"X3/8" - CONEXÃO FG 9/16"X3/8", fabricado em aço carbono		
55	125,0000	UN	Reservada	CONEXÃO FG 45° 9/16"X3/8" - CONEXÃO FG 45° 9/16"X3/8", fabricado em aço carbono		
56	125,0000	UN	Reservada	CONEXÃO FG 90° 9/16"X3/8" - CONEXÃO FG 90° 9/16"X3/8", fabricado em aço carbono		
57	125,0000	UN	Reservada	CONEXÃO FG 7/8"X1/2" - CONEXÃO FG 7/8"X1/2", fabricado em aço carbono		
58	125,0000	UN	Reservada	CONEXÃO FG 45° 7/8"X1/2" - CONEXÃO FG 45° 7/8"X1/2", fabricado em aço carbono		
59	125,0000	UN	Reservada	CONEXÃO FG 90° 7/8"X1/2" - CONEXÃO FG 90° 7/8"X1/2", fabricado em aço carbono		
60	125,0000	UN	Reservada	CONEXÃO FG 1.1/16"X3/4" - CONEXÃO FG 1.1/16"X3/4", fabricado em aço carbono		
61	125,0000	UN	Reservada	CONEXÃO FG 45° 1.1/16"X3/4" - CONEXÃO FG 45° 1.1/16"X3/4", fabricado em aço carbono		
62	125,0000	UN	Reservada	CONEXÃO FG 90° 1.1/16"X3/4" - CONEXÃO FG 90° 1.1/16"X3/4", fabricado em aço carbono		
63	125,0000	UN	Reservada	CONEXÃO FG 1.5/16"X1" - CONEXÃO FG 1.5/16"X1", fabricado em aço carbono		
64	125,0000	UN	Reservada	CONEXÃO FG 45° 1.1/16"X1" - CONEXÃO FG 45° 1.1/16"X1", fabricado em aço carbono		
65	125,0000	UN	Reservada	CONEXÃO FG 90° 1.1/16"X1" - CONEXÃO FG 90° 1.1/16"X1", fabricado em aço carbono		
66	125,0000	UN	Reservada	CONEXÃO FG 1.5/8"X1.1/4" - CONEXÃO FG 1.5/8"X1.1/4", fabricado em aço carbono		
67	125,0000	UN	Reservada	CONEXÃO FG 45° 1.5/8"X1.1/4" - CONEXÃO FG 45° 1.5/8"X1.1/4", fabricado em aço carbono		
68	125,0000	UN	Reservada	CONEXÃO FG 90° 1.5/8"X1.1/4" - CONEXÃO FG 90° 1.5/8"X1.1/4", fabricado em aço carbono		
69	30,0000	MT	Reservada	MANGUEIRA DE LAVAR AUTOS DE 1/2" - MANGUEIRA PARA LAVAR AUTOS 1/2", Mangueira com diâmetro interno de 1/2", em PVC flexível reforçado, resistente à pressão de água e ao uso contínuo, indicada para lavagem de veículos e limpeza em geral.		

70	30,0000	MT	Reservada	MANGUEIRA DE SUCÇÃO ESPIRAL AZUL DE 2" - MANGUEIRA DE SUCÇÃO ESPIRAL AZUL DE 2", tipo SL para sucção leve, e descarga, construída em PVC flexível transparente e reforçado e espiral de PVC rígido na cor azul		
71	62,0000	MT	Reservada	MANGUEIRA DE SUCÇÃO DE 3" - FORD CARGO 1319 ANO 2014/2015 - MANGUEIRA DE SUCÇÃO ESPIRAL DE 3", tipo SL para sucção leve, e descarga, construída em PVC flexível transparente e reforçado e espiral de PVC rígido.		
72	100,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 1/2" - ABRAÇADEIRA DE LATÃO P/ MANGUEIRA DE LAVAR AUTOS DE 1/2"		
73	100,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 9 - 13 MM - ABRAÇADEIRA DE 9-13 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono		
74	100,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 12 - 16 MM - ABRAÇADEIRA DE 12-16 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono		
75	100,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 13 - 19 MM - ABRAÇADEIRA DE 13-19 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono.		
76	100,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 19 - 27 MM - ABRAÇADEIRA DE 19-27 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono.		
77	100,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 25 - 38 MM - ABRAÇADEIRA DE 25-38 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono.		
78	100,0000	UN	Reservada	ABRAÇADEIRA DE LATÃO 38 - 51 MM - ABRAÇADEIRA DE 38-51 mm, fabricada em aço carbono com espessura de fita mínimo de 0,7mm e com parafuso em aço carbono.		

Itapetininga, 28 de Maio de 2026.

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N°. xxxxxxxxx

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Itapetininga – SP.

DETENTORA DA ATA: *****

Aos ** dias do mês de ***** de 2025, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – ÓRGÃO GERENCIADOR, situado na Praça Dos Três Poderes, Jardim Marabá, Nº1.000, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e, de outro, a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), com sede na Rua ***** , inscrita no CNPJ/MF nº. ***** , doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2026, Processo Administrativo n.º xxxxxxxx, RESOLVEM registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações contidas no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. x013/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA e seus anexos, constantes do Processo nº. XXXXX e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, a especificação do objeto, a quantidades do item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

§ 1º.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DELE DECORRENTE

A presente ATA de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

§ 1º. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA QUINTA

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

§ 1º. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº14.133, de 2021;

§ 2º. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

CLÁUSULA SEXTA

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;

IV – sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

§ 1º. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho fundamentado.

§ 2º. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a MUNICIPALIDADE poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

§ 3º. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026.

§ 1º. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA OITAVA
REAJUSTE DE PREÇOS

Esta ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA NONA
DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e seus anexos, em especial o Termo de Referência.

§ 1º. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Secretaria a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a esta Ata, e principalmente aos casos omissos, o disposto nas Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2024 em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
FORO

Será competente o foro da Comarca de Itapetininga, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu teor no PNCP e resumo na Imprensa Oficial.

Itapetininga, xxxxxx de outubro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA

Testemunhas:

1) Nome *****

Assinatura *****

RG *****

2) Nome *****

Assinatura *****

RG *****

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA/SP localizada na Praça dos Três Poderes, nº1000, Jardim marabá, na cidade de ITAPETININGA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. xxxxxxxx, neste ato legalmente representada pelo ordenador de despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***** (em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso), estabelecida em *****, à rua/av. *****, nº. *****, inscrita no CNPJ sob nº. ***** e Inscrição Estadual nº. *****, neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) *****, portador do RG. Nº. ***** e do CPF nº. *****, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2026, PROCESSO Nº xxxxxx, de acordo com as normas legais vigentes, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o disposto no edital do referido Pregão, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –
DO OBJETO

1.Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA –
ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste Contrato será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.
- 2.2. O objeto deste Contrato será recebido:
- I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
- 2.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 2.4. O servidor municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Termo de Referência, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a nota fiscal para o setor de contabilidade.
- 2.5. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.
- 2.6. Em caso objeto do presente Contrato não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a CONTRATADA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.
- 2.7. As despesas de entrega dos produtos licitados correrão por conta da empresa contratada.
- 2.8. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA –
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, de número de ficha: xxx.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

**CLÁUSULA QUARTA –
DO VALOR E DO PAGAMENTO**

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ ***** (*****), sendo o valor unitário para o(s) item(ns) ***** de R\$ ***** (*****).

4.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.3. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

4.4. A CONTRATADA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.

a) A nota deverá ser entregue juntamente com o(s) item(ns) objeto(s) do Contrato, contendo: - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026. - Processo nº. xxx.

b) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à CONTRATANTE, que correrá por conta da CONTRATADA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

c) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.

4.4. O pagamento será providenciado pela administração no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pela unidade competente da Prefeitura.

4.5. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.6. A nota não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.

4.7. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto do presente Contrato.

4.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

4.9. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.10. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

4.11. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

4.12. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

4.13. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará à CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

4.14. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

4.15. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.16. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA –

DO LOCAL, FORMA, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. A entrega do material deverá ser autorizada pela contratada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor pela unidade administrativa competente, sendo que as entregas serão de acordo com a necessidade da municipalidade.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado "xxxxxxxxxx", para efeito de inspeção e acompanhamento da entrega.

5.2. A vigência do presente contrato é de xxxxxxxxxxxx, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA –

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

6.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.7.1. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

6.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 6.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 6.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.
- 6.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.13. Executar o fornecimento do item objeto do Contrato de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;
- 6.14. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto licitado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à municipalidade e a terceiros;
- 6.15. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 7.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando prazo para a sua correção.;
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues pela empresa contratada, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21;
- 7.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição, de acordo com a Ordem de Fornecimento expedida, na forma estipulada no Contrato;
- 7.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.8. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 7.9.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.11. Notificar previamente a detentora da ata em caso de aplicação de penalidades.
- 7.12. Efetuar o pagamento à detentora da ata de acordo com o estabelecido na ata de registro de preços.
- 7.13. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 8.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 8.2.2. Multa, nos termos do art. 156, inciso II e § 3º da Lei nº 14.133/2021, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 8.1, observados os seguintes critérios:
 - a) A multa será fixada entre o mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e o máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato ou da obrigação inadimplida, conforme a gravidade da infração;
 - b) Multa moratória: aplicada em caso de atraso injustificado na execução do objeto, incidente sobre o valor da parcela inadimplida ou, quando for o caso, sobre o valor total do contrato, calculada pela fórmula:
$$MM = Vp \times p_dia \times D$$

onde:

Vp = valor da parcela inadimplida;

p_dia = percentual diário de 0,5% (meio por cento);

D = número de dias de atraso;

limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida.
 - 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 item acima deste Contrato, bem como nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

8.6. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A aplicação das sanções previstas itens 8.2.3 e 8.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela secretaria, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.8. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Secretaria.

8.9. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.

8.10. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo ordenador de despesa, ou pela autoridade máxima do órgão.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9.3. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.4. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VÍNCULO

10.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o nº 013/2026, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

11.1. Aplicam-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 2.583/2023 em sua redação atual, pelos preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 12.2. Decorrido o prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, PODERÁ o valor contratado ser reajustado com base na variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na forma do que dispõe art. 92, V, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.4. O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- 12.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em caso de prorrogação contratual, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 12.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 12.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –
DAS ALTERAÇÕES**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –
DA PUBLICAÇÃO**

- 14.1 Incumbirá ao contratante publicar o extrato de contrato na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizá-lo no sítio eletrônico do Município, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –
DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA –
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.
- 16.2. As demais condições contratuais encontram-se presentes no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA –
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

17.1. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.

17.2. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

17.3. Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência estará a cargo e exclusivo do funcionário: xxxxxxxxxxxxxx, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação dos materiais recebidos.

17.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com artigo 120, da Lei Federal n. 14133/21.

17.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.8. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:

17.8.1 Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;

17.8.2. Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;

17.8.3. Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.

17.8.4. Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.

17.8.5. **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas; 1

17.8.8. **Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

17.8.9. Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#!/>), referentes aos dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.

17.9. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA –
DO FORO.**

18.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas. E, por assim estarem justas e

contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itapetininga, xxxxx de outubro de 2025

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) Nome *****
Assinatura *****
- 2) Nome *****
Assinatura *****

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº x013/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 06 de março de 2025

Marco Aurélio Mariano da Silva
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pela contratante:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a)
....., portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante à Prefeitura Municipal de Itapetininga, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2026, PROCESSO Nº. xx013/2026, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia/...../.....

Assinatura do representante legal

Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº x013/2026.
PROCESSO Nº. Xxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

Itapetininga, xxxxxxxx de xxxxxx de 2025

Assinatura do representante legal ou por procurador

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do
CPF nº _____, representante legal do licitante _____
(nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo
nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição
de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei
Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no
mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

PROCESSO Nº. xxxxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

Itapetininga, xxxxxx de xxxxxx de 2025

Assinatura do representante legal ou por procurador

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Itapetininga – SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxx

Nos termos do art. 63º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da lei, que atende os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026, PROCESSO Nº. xxxxx, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição fracionada de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em conformidade com as especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

ASSINATURA:

ANEXO XI

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

PROCESSO Nº. xxxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Itapetininga, ***** de ***** de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO PROPOSTAS ECONÔMICAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026.

PROCESSO Nº. xxxx

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal ou por procurador, Sr., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

....., ... de de 2025.

Assinatura do representante legal ou por procurador